Trolha principal

Adriano Soares.
José Monteiro Pereira
Joaquim Ernesto Vieira Taveira.
António José Pinheiro da Silva.

Os referidos nomeados deverão aceitar os respectivos lugares no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

17 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel Moreira.*

300868291

CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

Aviso n.º 25969/2008

Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de 26 de Maio de 2008, ratificado por deliberação tomada em reunião ordinária realizada no dia 04 de Junho de 2008, foi autorizada a reclassificação profissional ao abrigo do Decreto-Lei 314/2007, de 17 de Setembro, dos professores de educação física Luís Miguel Caramujo Martins e Pedro Duarte Ventura Fortio, escalão 5, índice 188, da carreira docente, para a categoria de Técnico Superior de 1.ª classe — área de Educação física, escalão 3, índice 500.

A presente reclassificação profissional foi aprovada, por unanimidade, pela Assembleia Municipal em sessão ordinária realizada no dia 26 de Setembro de 2008, após anuência da Direcção-Geral do Ministério da Educação.

Os professores reclassificados deverão tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas).

10 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Manaia Sinogas.*

300833055

CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

Aviso n.º 25970/2008

Nomeação

Na sequência do Concurso Interno de Acesso Limitado, afixado internamente no dia 19 de Março de 2008, foi nomeada definitivamente, por meu despacho do passado dia 29 de Setembro, na categoria de Arquitecto Paisagista de 1.ª Classe, a funcionária Teresa Cristina Duarte do Rego, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 41.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, com o artigo 6.º, n.º 8 do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro.

30 de Setembro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Sérgio Paiva.*

300827329

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO

Aviso n.º 25971/2008

Por meu despacho de 25 de Setembro de 2008, e nos termos da alínea *e*) do artigo 2.º, conjugado com o n.º 2.do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º218/2000 de 9 de Setembro, decido reclassificar o Técnico de Informática, grau 2, nível 1,João Vítor de Jesus Martins na carreira de Técnico Profissional de Secretariado e Administração, com a categoria de Técnico Profissional de Secretariado e Administração Especialista Principal, mantendo o escalão 1, índice 470 a que corresponde a remuneração de € 1.567,97.

A aceitação do lugar far-se-á no prazo de 20 dias contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

14 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Fernandes Leal*.

300843772

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DO BAIRRO

Aviso n.º 25972/2008

Medidas Preventivas para a Área Envolvente (Sul) à Zona Industrial de Vila Verde

Sob proposta da Câmara Municipal, a Assembleia Municipal de Oliveira do Bairro aprovou, em 17 de Dezembro de 2007, a Suspensão Parcial do Plano Director Municipal de Oliveira do Bairro, para a área delimitada na planta de ordenamento anexa ao presente aviso, pelo prazo de dois anos, bem como o estabelecimento de Medidas Preventivas para a mesma área, por igual prazo.

Assim, nos termos e para efeitos do preconizado na alínea *e*) do n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, serve o presente para publicar, o texto das medidas preventivas e planta de delimitação para a Área Envolvente (Sul) à Zona Industrial de Vila Verde, bem como a respectiva deliberação municipal.

O texto das medidas preventivas tem a seguinte redacção:

«Artigo 1.º

Âmbito territorial

1 — A área de intervenção identificada no desenho anexo, fica sujeita a Medidas Preventivas.

2 — A área referida no ponto anterior encontra-se dividida em duas Sub-áreas:

a) Sub-área A — Área sujeita a Medidas Preventivas proibitivas para todas as acções urbanísticas;

b) Sub-área B — Área sujeita a Medidas Preventivas, dependente de parecer vinculativo da CCDRC (Comissão de Coordenação e Desenvolvimento regional da Região Centro).

Artigo 2.º

Âmbito material

1 — Na área referida na alínea *b*), do artigo anterior, ficam sujeitas a parecer vinculativo as acções previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*), *d*), e *e*), do n.º 4, do artigo 107.º do Decreto-Lei n.º 316/2007 de 19 de Setembro que altera o Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro:

«a) Operações de loteamento e obras de urbanização;

b) Obras de construção civil, ampliação, alteração e reconstrução, com excepção das que estejam sujeitas apenas a um procedimento de comunicação prévia à Câmara Municipal;

c) Trabalhos de remodelação de terrenos;

d) Obras de demolição de edificações existentes, excepto as que, por regulamento municipal, possam ser dispensadas de licença de autorização;

e) Derrube de árvores em maciço ou destruição do solo vivo e do coberto vegetal.»

2 — Na visada área os licenciamentos e autorizações das acções referidas no número precedente, ficam sujeitas a prévio parecer da CCDR do Centro (Comissão de Coordenação e Desenvolvimento da Região Centro), sem prejuízo dos demais pareceres, autorizações ou aprovações legalmente exigidas.

Artigo 3.º

Âmbito temporal

1 — As presentes medidas vigoram pelo prazo de dois anos, ou caducam com e entrada em vigor do "Plano de Pormenor para a Área Envolvente (Sul) à Zona Industrial de Vila Verde".»

17 de Outubro de 2008 — O Presidente da Câmara, *Mário João Ferreira da Silva Oliveira.*

ANEXO I

Planta de delimitação das Medidas Preventivas

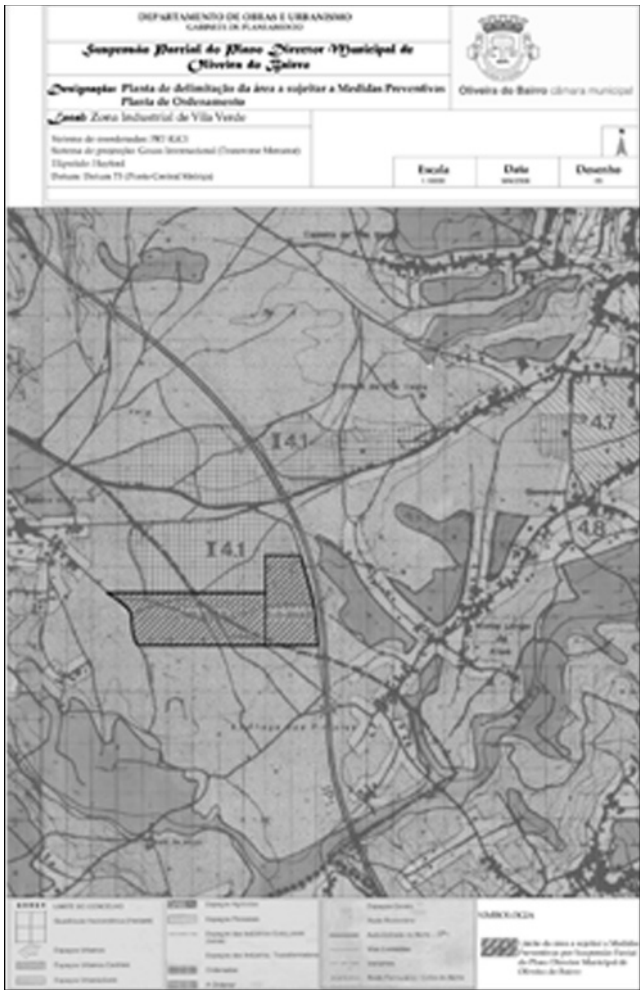

ANEXO II

Deliberação da Assembleia Municipal de 17 de Dezembro de 2007

"Efectuada a votação, verificou-se que o assunto: 5.5. — Análise e votação para efeitos de Aprovação da Suspensão Parcial do PDM e Estabelecimento de Medidas Preventivas para a Zona Envolvente (Sul) à Zona Industrial de Vila Verde, obteve a seguinte votação: 0 Votos Contra, 0 Abstenções e 26 Votos a Favor, pelo que foi Aprovado por Unanimidade dos Membros da Assembleia Municipal."

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FRADES

Aviso n.º 25973/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 08 de Outubro de 2008, foi nomeado para o lugar de técnico superior assessor (engenheiro civil) — Victor Manuel da silva santos Figueiredo, único candidato aprovado no concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de Técnico Superior Assessor (Engenheiro Civil).

Deve o mesmo aceitar o referido lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de Visto do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

8 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Luís Manuel Martins de Vasconcelos.*

300835931

Aviso n.º 25974/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 08 de Outubro de 2008, foram nomeados para os dois lugares de assistente administrativo especialista — Fernando Luís da Escada Fernandes e Maria Teresa Gomes Soares, candidatos aprovados no concurso interno de acesso limitado para provimento de dois lugares de assistente administrativo especialista.

Deve o mesmo aceitar o referido lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de Visto do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo. 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

8 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Luís Manuel Martins de Vasconcelos.*

300835859

Aviso n.º 25975/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 08 de Outubro de 2008, foi nomeada para o lugar de Assistente Administrativo Principal Isabel Maria Almeida Pereira Dias, única candidata aprovada no concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de Assistente Administrativo Principal.

Deve a mesma aceitar o referido lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de Visto do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

8 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Luís Manuel Martins de Vasconcelos.*

300835915

CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE

Aviso n.º 25976/2008

Renovação de comissão de serviço

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 1 de Agosto de 2008, foi renovada a comissão de serviço, por um período de três anos, ao chefe da Divisão Ambiente e Serviços Urbanos, engenheiro Nuno Fernando Mendo Alonso de Carvalho, com efeitos a partir de 8 de Outubro de 2008, nos termos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelos Decretos-Leis n.os 93/2004, de 20 de Abril, e 104/2006, de 7 de Junho.

1 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António José Ferreira Sousa Correia Santos.*

300871903

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEL

Aviso n.º 25977/2008

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de motorista de transportes colectivos

Para os devidos efeitos se torna publico que, de harmonia com o despacho n.º 147/2008 de 13 de Outubro, do Senhor Presidente do Município, e nos termos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo de ingresso para provimento de um lugar da categoria de motorista de transportes colectivos, da carreira de motorista de transportes colectivos do grupo do pessoal auxiliar do quadro privativo de pessoal deste Município, para o Departamento de Obras Municipais.

1 — Legislação aplicável — Decretos-Lei n.º s 247/87, de 17 de Junho, 204/98, de 11 de Julho, com as necessárias adaptações, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Julho, 412-A/98 de 30 de Dezembro, 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, 353-A/89, de 16 de Outubro, com as devidas alterações, 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e 29/2001, de 3 de Fevereiro.